

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando à compra de tecidos para a confecção de bolsas de bebê canguru, para a confecção de uniformes e tecidos microfibra para confecção de mantas.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição de tecidos para atender às necessidades do hospital, com vistas à confecção de bolsas de bebê canguru, uniformes hospitalares e demais itens utilizados nas rotinas assistenciais e operacionais. A compra de tecidos apropriados para a confecção de bolsas de bebê canguru se faz necessária para a implementação da prática do Método Canguru nas unidades neonatais, técnica amplamente reconhecida por seus benefícios à saúde e ao desenvolvimento dos recém-nascidos, especialmente os prematuros, promovendo o contato pele a pele com a mãe ou o cuidador, o que contribui para a estabilidade térmica, ganho de peso e vínculo afetivo. A aquisição de tecido brim é fundamental para a confecção e padronização dos uniformes utilizados por profissionais da saúde e apoio técnico, visando garantir conforto, durabilidade e apresentação adequada no ambiente hospitalar. Os uniformes confeccionados com esse material oferecem resistência e facilitam a higienização, colaborando com os padrões de biossegurança exigidos nas rotinas hospitalares. Também a aquisição de tecido de mantas microfibra, destinado à confecção de peças utilizadas no cuidado e conforto dos pacientes, como mantas, cobertores e outros itens de enxoval hospitalar. A microfibra é um material leve, de toque macio, com boa capacidade térmica e de fácil higienização, sendo ideal para ambientes hospitalares por sua resistência, durabilidade e propriedades hipoalergênicas, contribuindo para a manutenção do bem-estar dos pacientes durante o período de internação. Portanto, a aquisição desses materiais visa atender às exigências técnicas, de segurança, higiene e acolhimento nas práticas assistenciais e operacionais do hospital, promovendo a proteção dos profissionais, o cuidado humanizado aos pacientes e a manutenção de um ambiente seguro e funcional.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	144	KG	Malha tubular fio 30	43,99	6.334,56

02	01	RL	Rolo de tecido de brim (100 metros de comprimento e contendo 1,70 de altura)	25,32	2.759,62
03	64	KG	Tecido para mantas de microfibra	48,99	3.135,36

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o licitante vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada de forma parcelada de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- Prazo de 5 dias úteis, a contar do envio da ordem de serviço;
- O produto deve ser entregue no Almoxarifado Central no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, LOCAL DE ENTREGA: Rua Adelino Roque número: 556, Setor: Centro. (antigo prédio do mercado central Bela Vista de Goiás).
- O Tamanho, a cor e o tecido serão definidos no empenho após a empresa apresentar arara de tamanhos, paletas de cores e tecidos. O proponente vencedor deverá apresentar amostra antes da homologação.



7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) serviço(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da realização do serviço deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

9.1. DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos produtos ofertados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



**Bela Vista
de Goiás**

PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.

d) A conformidade do serviço ofertado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) Fornecer os tecidos mediante as descrições deste termo e normas equivalentes.
- b) Entregar todos os certificados necessários que comprovem a conformidade dos pedidos exigidos.
- c) Efetuar a entrega no prazo estabelecido no contrato. Atrasos podem resultar em penalidades.
- d) Realizar a entrega no local indicado pelo contratante, conforme especificado no edital.
- e) Garantir que a entrega seja feita em condições adequadas, evitando danos durante o transporte.
- f) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



**Bela Vista
de Goiás**
PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

- assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada
 - h) Oferecer uma garantia mínima, conforme especificado no edital. A garantia deve cobrir defeitos de fabricação e problemas relacionados à qualidade dos tecidos.
 - i) Estabelecer e informar os procedimentos para a reclamação e resolução de problemas durante o período de garantia.
 - j) Ser responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados pela entrega de produtos inadequados.
 - k) Manter seguro adequado para cobrir danos durante o transporte e entrega dos tecidos.
 - l) Estar ciente das penalidades por não cumprimento dos termos do contrato, como atrasos na entrega ou não conformidade com as especificações.
 - m) Estabelecer procedimentos claros para a resolução de conflitos e reclamações relacionadas à qualidade ou entrega dos tecidos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.
- 12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, pelo setor competente.
- 12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.
- 12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.
- 12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.



**Bela Vista
de Goiás**
PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

12.7. Notificar o (a) contratado (a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.8. Pagar ao (a) Contratado (a) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme ocaso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica para comprovação da qualidade do serviço.

15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. O prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano a partir da data da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser renovado através de Termo Aditivo, de acordo com o Arts. 91 e 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquanto respeito o limite de valor previsto no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Bela Vista de Goiás, 16 de setembro de 2025


LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025

MARIA LUIZA MACHADO SANTOS
Emitente